

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EDITAL Nº 14, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

A Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº. 12.818, de 5 de junho de 2013, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 9.739/19 e alterações, no Decreto nº 7.485/11 e na Portaria Interministerial nº.9.359, de 10/08/2021, observados os termos da Lei nº 8.112/90, Lei ME nº10.041/2021, do decreto 3298/99 e suas alterações, da Lei 12.990/2014, da Lei nº. 12.772/12, alterada pela Lei nº. 12.863/13 e da legislação pertinente e complementar, torna público que serão recebidas inscrições de candidatas/os ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da Carreira de Magistério Superior, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, CLASSE A, Nível 1; PROFESSOR ASSISTENTE A, CLASSE A, Nível 1; e PROFESSOR AUXILIAR, CLASSE A, Nível 1, de acordo com as normas e condições contidas neste Edital e na Resolução de nº 11/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal do Sul da Bahia será doravante designada como UNIVERSIDADE e seu Conselho Universitário como CONSUNI.

1.2. As atividades letivas da UNIVERSIDADE são realizadas em multitrmino, em horários compreendidos entre as 07 horas e as 22 horas e 30 minutos, inclusive nos finais de semana. Outras atividades de apoio à aprendizagem e de ensino, extensão, cooperação técnica e cultural, assistência, pesquisa e criação podem ser realizadas em qualquer horário, inclusive nos finais de semana.

1.3. Informações sobre normas, inscrição, processamento, calendário e resultados pertinentes ao Concurso objeto deste Edital serão divulgadas no sítio www.ufsb.edu.br/concursos; para contatos, consultas e outras providências deve-se utilizar exclusivamente o endereço eletrônico concursos@ufsb.edu.br.

1.4. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, através do e-mail concursos@ufsb.edu.br, dirigido à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, no prazo de 10/10/2023 a 11/10/2023.

1.4.1. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado ou ainda, realizado por meio diverso do estabelecido em edital serão indeferidos e, da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

1.5. Os e-mails que, forem enviados aos endereços concursos@ufsb.edu.br, devem obrigatoriamente conter no campo assunto o número do edital a que se refere. Exemplo, colocar no assunto exclusivamente: EDITAL Nº 14/2023.

1.5.1. Os e-mails enviados com o campo assunto não preenchido ou preenchido de forma distinta do estabelecido serão desconsiderados.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, com remuneração em conformidade com a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, nos seguintes regimes de trabalho e denominações:

a) Classe A, Adjunto-A, Nível 1 - Dedicção Exclusiva (DE), com vencimento básico de R\$ 4.875,18, Retribuição por Titulação de Doutorado de R\$ 5.606,46 e auxílio alimentação de R\$ 658,00 perfazendo remuneração de R\$ 11.139,64.

b) Classe A, Adjunto-A, Nível 1 - Tempo Parcial (TP) - Docente 20h, com vencimento básico de R\$ 2.437,59, Retribuição por Titulação de Doutorado de R\$ 1.401,62 e auxílio alimentação de R\$ 329,00 perfazendo remuneração de R\$ 4.168,21.

c) Classe A, Assistente-A, Nível 1 - Dedicção Exclusiva (DE), com vencimento básico de R\$ 4.875,18, Retribuição por Titulação de Mestrado de R\$ 2.437,59 e auxílio alimentação de R\$ 658,00 perfazendo remuneração de R\$ 7.970,77.

d) Classe A, Assistente-A, Nível 1 - Tempo Parcial (TP) - Docente 20h, com vencimento básico de R\$ 2.437,59, Retribuição por Titulação de Mestrado de R\$ 609,40 e auxílio alimentação de R\$ 329,00 perfazendo remuneração de R\$ 3.375,99.

e) Classe A, Auxiliar, Nível 1 - Dedicção Exclusiva (DE), com vencimento básico de R\$ 4.875,18, Retribuição por Titulação de Especialização de R\$ 975,04, e auxílio alimentação de R\$ 658,00 perfazendo remuneração de R\$ 6.508,22.

f) Classe A, Auxiliar, Nível 1 - Tempo Parcial (TP) - Docente 20h, com vencimento básico de R\$ 2.437,59, Retribuição por Titulação de Especialização de R\$ 243,76, e auxílio alimentação de R\$ 329,00 perfazendo remuneração de R\$ 3.010,35.

2.2. São atribuições do cargo em regime de trabalho DE:

a) atividades de ensino-aprendizagem em cursos de graduação e de pós-graduação, educação continuada e habilitação profissional, além de outras atividades de formação acadêmica designadas pelas instâncias deliberativas da UNIVERSIDADE;

b) produção de conhecimentos, criação artística e cultural, extensão universitária, desenvolvimento de técnicas, práticas e inovação tecnológica, ou de outra natureza, resultantes da criação e da pesquisa nos respectivos campos de saberes e práticas;

c) funções de gestão administrativa e acadêmica, além de outras atividades especificamente atribuídas pelas instâncias deliberativas.

2.3. São atribuições do cargo em regime de trabalho TP (20h):

a) atividades de ensino-aprendizagem em cursos de graduação e pós-graduação;

b) outras atividades de formação acadêmica designadas pelas instâncias deliberativas da UNIVERSIDADE.

2.4. O concurso destina-se ao provimento de cargos docentes cuja denominação, perfil, regime de trabalho, áreas de conhecimento e número de vagas por campus de lotação encontram-se especificadas no Anexo I deste edital.

2.5. As vagas constantes do Anexo I deste edital serão oferecidas as/aos candidatas/os aprovadas/os, por ordem de classificação no concurso.

2.6. A/O candidata/o à política de cotas, nas formas da lei, deve ao realizar sua inscrição marcar a sua condição e, se necessitar, solicitar condições para a realização das provas. 2.6.1. Será reservado, para candidatas/os que no ato da inscrição se autodeclararem negras/os, o percentual de 20% do número de vagas totais aplicando-se o disposto na Lei nº. 12.990/2014. Antes da homologação do resultado final do concurso, essas/es candidatas/os serão submetidas/os à aferição da veracidade da autodeclaração, conforme previsto na Portaria Normativa nº. 4/2018 do Ministério do Planejamento, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021. A verificação se dará de maneira presencial, no Campus de realização das provas. A constatação de falsidade na autodeclaração, a recusa a realização da filmagem, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, acarretará na eliminação da/o candidata/o do concurso.

2.6.2. Será reservado, para candidatas/os que no ato da inscrição se declararem deficientes, o percentual de 20% do número de vagas totais aplicando-se o disposto no Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações. A deficiência será avaliada por uma equipe multiprofissional antes da homologação do resultado final do concurso. Constatada a não existência de deficiência a/o candidata/o será classificado na lista de ampla concorrência. Em caso de constatação de má fé, por ausência de deficiência, a/o candidata/o será eliminada/o do concurso.

2.6.3. A porcentagem de 20% das vagas para as/os candidatas/os que se autodeclararem negras, bem como a porcentagem de 20% reservadas à pessoa com deficiência, incidirá sobre a quantidade total de vagas.

2.6.4. Depois de aprovadas/os as/os candidatas/os às cotas serão classificadas/os em lista geral, independentemente da área, elaborada com vistas a garantir que o número de cotistas previsto em lei seja atendido.

2.6.4.1. Considerando o total de 25 vagas previstas em edital, o quantitativo reservado para cotistas negros será de 5 vagas, que serão nomeadas conforme descrito na sequência.

2.6.5. A nomeação das/os candidatas/os às cotas se dará obedecendo a classificação constante na lista geral e as áreas a que concorreram, no limite de vagas estabelecidas por lei.

2.6.5.1. Caso tenha mais de um cotista da mesma área dentre os melhores classificados na lista geral de cotistas, apenas a/o melhor classificada/o na área será nomeada/o, os demais só serão nomeadas/os caso haja aporte de novas vagas para as suas áreas.

2.6.5.2. A nomeação das/os cotistas será realizada proporcionalmente ao número total de vagas e alternadamente entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.

2.6.6. Em caso de empate de candidatas/os cotistas na nota final do concurso, serão utilizados os mesmos critérios de desempate que os utilizados para a lista geral de candidatas/os.

2.7. O limite de aprovadas/os para cada vaga é definido pelo Decreto nº. 9.739, de 28 de março de 2019 que dispõe sobre as normas de concursos, sendo a relação entre quantidade de vagas e número máximo de aprovadas/os:

| QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO | NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATAS/OS APROVADAS/OS |
|---|---|
| 1 | 6 |
| 2 | 11 |
| 3 | 17 |
| 4 | 22 |

2.8. O resultado das provas, bem como o resultado preliminar do concurso serão apresentados em lista única, com os nomes das/os candidatas/os em ordem alfabética com suas respectivas notas e indicativo de classificação ou não para próxima etapa; ou no caso do resultado preliminar do concurso, indicativo da classificação final no concurso.

2.9. A Comissão de Execução de Concurso e a Banca Examinadora do concurso zelarão pelo integral cumprimento dos direitos da/o candidata/o com deficiência.

2.10. A/O candidata/o que preencha condições para concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas conforme os itens 2.6.1 e 2.6.2 deste Edital deverá optar por uma das modalidades de reserva de vagas no ato da inscrição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. A/O candidata/o deverá:

a) ter sido aprovada/o neste concurso público;

b) possuir títulos de acordo com a exigência para a vaga à qual se candidata, expedido por instituição de ensino superior nacional reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado;

c) ser brasileira/o nata/o ou naturalizada/o ou ainda, no caso de estrangeira/o, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional; no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) estar quite com as obrigações militares, caso seja de sexo masculino, e eleitorais, caso seja brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;

f) estar em gozo dos direitos políticos, para candidatas/os brasileiras/os;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº.

8.112/90;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos arts. 117, incs. IX e XI, da Lei nº. 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de 5 (cinco) anos;

i) não estar em débito com o erário;

j) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI c/c o §10 do art. 37 da Constituição Federal.

3.2. Candidatas/os não poderão acumular cargos, empregos e funções públicas, salvo nas exceções previstas no Art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição da/o candidata/o no concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições e instruções específicas estabelecidas neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.

4.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), paga no Banco do Brasil S/A por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

4.3. As inscrições estarão abertas no período de 17 a 30/10/2023 e serão feitas exclusivamente pela Internet, devendo o interessado: a) preencher Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico oficial do concurso; b) imprimir Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema de inscrição da Universidade, com o respectivo código de barras e efetuar pagamento no valor da inscrição.

4.3.1. Para inscrição, o acesso é através do Portal Público do SIGRH (<https://sig.ufsb.edu.br/sigrh/public/>), clicando na opção "Concursos" no menu à esquerda e então em "Concursos Abertos".



- 4.3.2. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é 30/10/2023.
- 4.4. A cópia impressa do Comprovante de Inscrição emitido pelo site da UNIVERSIDADE é o único documento comprobatório da regularidade da inscrição da/o candidata/o no concurso.
- 4.4.1. A/O candidata/o que desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição (ver item 5.) deverá registrar esta condição no formulário de inscrição.
- 4.4.2. O pedido de inscrição da/o candidata/o não isento sem o correspondente pagamento da inscrição será indeferido.
- 4.5. Candidatas/os com deficiência ou limitações temporárias informarão no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação as/os outras/os candidatas/os.
- 4.6. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o.
- 4.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UNIVERSIDADE.
- 4.8. Caso seja constatada falsidade em documento ou declaração prestada e/ou irregularidade no processo, a qualquer tempo poderão ser anuladas: inscrição, provas, nomeação e posse da/o candidata/o.
- 4.9. As inscrições homologadas serão publicadas e divulgadas no sítio da Universidade.
- 4.9.1. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.
- 4.10. A/O candidata/o poderá interpor recurso, por meio de requerimento devidamente fundamentado, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo VII deste edital, a ser enviado eletronicamente para o e-mail concursos@ufsb.edu.br, após a data de publicação da homologação preliminar de inscritos que será, provavelmente, 03/11/2023.
- 4.10.1. Os recursos eventualmente interpostos serão julgados e o resultado será publicado no sítio da Universidade até o dia 08/11/2023.
- 4.11. As inscrições para as referidas áreas poderão ser reabertas, por mais 15 (quinze) dias, com requisito de titulação, imediatamente inferior, conforme período exposto em edital de reabertura a ser divulgado no Diário Oficial da União e na página do concurso.
- 4.12. A UNIVERSIDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.13. A inscrição da/o candidata/o no concurso implica no consentimento tácito para o tratamento de dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - nº 13.709/18.
5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
- 5.1. A/O candidata/o poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição estabelecida no item 4.2 deste Edital, de acordo com a Lei nº 13.656/2018, desde que esteja inscrita/o no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 11.016/22 ou seja doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
- 5.2. A/O candidata/o requererá a isenção do pagamento da inscrição, no período de 16 a 20/10/2023 devendo assinalar esta opção no formulário eletrônico de inscrição no sítio da Universidade, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único ou, se for o caso, adicionando o documento comprobatório enquanto doador de medula óssea.
- 5.3. O resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgado no sítio da Universidade até o dia 23/10/2023.
- 5.3.1. A Universidade consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela/o candidata/o que solicitar isenção com base em inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 5.3.2. Caso o cadastro da/o candidata/o esteja com dados incorretos, a atualização cadastral deve ser realizada antes do pedido de isenção de taxa.
- 5.3.3. A declaração falsa sujeitará a/o candidata/o às sanções previstas no Art. 2º da Lei 13.656/2018.
- 5.3.4. As/Os candidatas/os que tiverem pedido de isenção indeferido devem acessar a página de internet oficial do Concurso e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento de acordo com o item 4.2 deste Edital.
- 5.3.5. O indeferimento do pedido de isenção poderá ser contestado à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo VII deste edital, a ser enviado eletronicamente para o e-mail concursos@ufsb.edu.br até o dia 25/10/2023, sendo que não serão aceitos pedidos de revisão fora desse período.
- 5.4. Os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos serão divulgados, em versão final, no sítio da Universidade até o dia 26/10/2023.
6. DO PROCESSO SELETIVO
- 6.1. O Concurso Público objeto deste Edital, de acordo com a Resolução nº 11/2023, será composto pelas etapas descritas a seguir.
- 6.1.1. Para todas as áreas exceto ARTES CÊNICAS/ EDUCAÇÃO; HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA/ HISTÓRIA DA BAHIA; DIREITO CIVIL/ DIREITO PROCESSUAL CIVIL/ TEORIA GERAL DO PROCESSO; VÍDEO-FOTOJORNALISMO E DOCUMENTÁRIO/ COMUNICAÇÃO; ARTE E INTERCULTURALIDADE / ARTES:
- I. Prova Escrita (PE), de caráter eliminatório e classificatório: peso 0,3;
- II. Prova Didática (PD), de caráter eliminatório e classificatório: peso 0,5;
- III. Prova de Títulos (PTI), de caráter classificatório, composta por avaliação do currículo, devidamente comprovado: peso 0,2.
- 6.1.2. Para as áreas de ARTES CÊNICAS/ EDUCAÇÃO; HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA/ HISTÓRIA DA BAHIA; DIREITO CIVIL/ DIREITO PROCESSUAL CIVIL/ TEORIA GERAL DO PROCESSO; VÍDEO-FOTOJORNALISMO E DOCUMENTÁRIO/ COMUNICAÇÃO; ARTE E INTERCULTURALIDADE / ARTES:
- I. Prova Escrita (PE), de caráter eliminatório e classificatório: peso 0,3;
- II. Prova Didática (PD), de caráter eliminatório e classificatório: peso 0,3;
- III. Prova de Títulos (PTI), de caráter classificatório, composta por avaliação do currículo, devidamente comprovado: peso 0,2;
- IV. Prova de Plano de Atuação Profissional (PPAP), de caráter classificatório: peso 0,2.
- 6.2. O cronograma detalhado com a previsão das atividades, de início e término das provas do concurso, assim como o local e o horário de início da prova escrita para cada Matéria/Área de Conhecimento será divulgadas na página oficial da Universidade na parte referente ao concurso.
- 6.2.1. O período provável para a realização das provas previstas neste Edital ocorrerá a partir de 13/11/2023 até 05/12/2023
- 6.3. O A oferta de vagas, a descrição da área, a titulação mínima exigida para a posse e o regime de trabalho encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.
- 6.4. As provas do concurso serão realizadas no Campus Paulo Freire, em Teixeira de Freitas (BA), no Campus Sosígenes Costa, em Porto Seguro (BA) ou no Campus Jorge Amado, em Itabuna (BA) conforme Anexo II deste Edital.
- 6.5. O concurso será articulado pela Coordenação de Ingresso da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas juntamente com a Comissão de Execução de Concursos.
- 6.6. As atividades da referida Comissão compreendem a logística de preparação e de realização de concurso público, envolvendo atividades de coordenação, supervisão e execução, além da fiscalização das etapas das provas de concurso público e publicação do resultado das provas.
- 6.6.1. Não poderão participar de Comissão de Execução de Concurso, servidores aposentados, ou aqueles servidores em afastamentos legais ou em licenças que inviabilizem a execução de todas as atividades enquanto comissão, ressalvada a participação na hipótese de afastamento ou licença com duração que possibilite a participação em qualquer das atividades, o servidor poderá constar como membro da comissão de execução.
- 6.6.2. As Competências da Comissão de Execução de Concurso constam do art 24 da Resolução nº 11/2023.
- 6.7. Todas as atividades de avaliação das/os candidatas/os serão conduzidas por uma Banca Examinadora, cuja composição será publicada no sítio da Universidade após a homologação das inscrições.
- 6.7.1. As Competências da Banca Examinadora constam do art 31 da Resolução nº 11/2023.
- §1º É vedada a participação de docente para integrar banca examinadora, o qual, em relação à/o candidata/o:
- a) seja cônjuge ou companheira/o, mesmo que divorciada/o ou separada/o judicialmente;
- b) tenha parentesco ascendente ou descendente ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) seja sócia/o de candidata/o em atividade profissional;
- d) seja orientador/a, ex-orientador/a, co-orientador/a acadêmica/o em cursos de graduação e pós-graduação feitos pela/o candidata/o;
- e) seja co-autor/a de trabalhos técnicos-científicos publicados nos últimos 5 anos;
- f) seja ou tenha sido integrante de mesmo grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 5 anos;
- g) tenha amizade íntima ou inimizade notória, inclusive com os respectivos/os cônjuges ou companheiras/os;
- h) outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- §2º. Na ocorrência de algum dos impedimentos referidos no caput deste artigo, o membro da comissão por ele alcançado será substituído por uma/um professora/or suplente indicada/o.
- §3º. Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no presente artigo.
- §4º. Após a divulgação da Banca Examinadora na página eletrônica oficial de concursos, as/os candidatas/os terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhar manifesto sobre impedimento ou suspeição dos membros da banca, através do e-mail concursos@ufsb.edu.br.
- 6.8. A/O candidata/o que não comparecer aos eventos do concurso, de caráter eliminatório, nas datas e horários divulgados, será eliminada/o e, por consequência, impedida/o de participar das etapas subsequentes do concurso.
- 6.9. Para realizar as provas, a/o candidata/o deverá apresentar documento oficial de identidade (físico ou digital) com foto recente (original, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua identificação), sempre com registro em lista de presença.
- 6.9.1. Todas as provas serão em língua portuguesa.
- 6.10. A/O candidata/o que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar essa condição, conforme previsto no Decreto Federal 3.298/99.
7. DAS ETAPAS DO CONCURSO
- Da Prova Escrita (PE)
- 7.1. A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre tema sorteado do conteúdo programático publicado no Anexo III deste edital e a/o candidata/o deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, terá igual teor (único ponto) para todas/os as/os candidatas/os de cada área e será realizada antecedendo todas as demais.
- 7.1.2. O ponto da prova escrita será sorteado por um membro da Banca Examinadora, na presença das/os candidatas/os, imediatamente antes do início da prova escrita.
- Parágrafo Único. Na ausência dos membros da banca examinadora, a Comissão Executora realizará o sorteio do ponto.
- 7.1.3. A/O candidata/o que não participar do sorteio do ponto da prova escrita será eliminada/o do concurso.
- 7.1.4. A prova escrita iniciará com o sorteio do tema e terá duração de no mínimo 02 (duas) horas e de no máximo até 04 (quatro) horas.
- Parágrafo Único. Após o sorteio do ponto, a/o candidata/o disporá de 01 (uma) hora para consulta individual em material bibliográfico impresso e/ou manuscrito de sua livre escolha e no próprio recinto de realização da prova e, imediatamente após, de outras 03 (três) horas para a produção da dissertação, período no qual a/o candidata/o não mais poderá consultar o material bibliográfico impresso e/ou manuscrito ou as suas anotações pessoais.
- 7.1.5. A/O candidata/o, durante a etapa de consulta, não poderá se afastar da sala de exame.
- § 1º. Só será permitido o afastamento da/o candidata/o durante a etapa de elaboração da dissertação e acompanhada/o por um dos membros da Comissão de Execução.
- § 2º A/O candidata/o só poderá entregar a prova e deixar o local de aplicação após uma hora do início da etapa de elaboração da dissertação, sob pena de eliminação do concurso.
- 7.1.6. Não será permitida a comunicação entre as/os candidatas/os, o uso de óculos escuros e bonés, bem como de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos para nenhum fim, durante o período de realização da prova escrita (consulta e produção da dissertação), sob pena de eliminação do concurso.
- 7.1.7. Os itens constantes no Anexo IV deste Edital serão observados, para efeitos de pontuação na prova escrita de cada candidata/o.
- 7.1.8. Cada candidata/o ao final da prova escrita, receberá um envelope no qual deverá inserir sua prova dissertativa identificada por código e assinar Termo de Controle de Laudas (Anexo IX deste edital), entregando-os à Comissão de Execução do Concurso.
- 7.1.9. As/Os duas/dois últimas/os candidatas/os deverão acompanhar a entrega das provas escritas à Comissão de Execução do Concurso, antes de deixar o local de prova, exceto na existência de somente uma/um candidata/o participante.
- 7.1.10. Cada membro da banca examinadora emitirá parecer e dará nota individual para cada candidata/o.
- 7.1.11. A nota da prova escrita (PE) será a média aritmética das notas dos três membros da Banca Examinadora, sem arredondamento, considerando até 03 (três) casas decimais e desprezando as demais.

- 7.1.12. Será aprovado na prova escrita a/o candidata/o que obtiver nota da prova escrita (PE) igual ou superior a 7,000 (sete).
- 7.1.13. A data provável para realização da prova escrita será 13/11/2023.
- Da Prova Didática (PD)
- 7.2. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto constante no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública e que será gravada para efeitos de registro e avaliação.
- Parágrafo Único. Somente participarão dessa etapa as/os candidatas/os aprovadas/os na prova escrita.
- 7.2.1. Para cada área, o tema da prova didática será sorteado dentre os que constam no programa do concurso, publicado no Anexo III deste Edital, excetuando-se o ponto já abordado na prova escrita.
- § 1º Será um ponto sorteado para todas/os as/os candidatas/os de cada área.
- § 2º O ponto da prova didática será sorteado por um membro da Banca Examinadora, na presença das/os candidatas/os, imediatamente antes do início da prova escrita.
- § 3º Na ausência dos membros da Banca Examinadora, a Comissão de Execução do Concurso realizará o sorteio do ponto.
- 7.2.2. O sorteio do tema da prova de aptidão didática será realizado logo após o término da prova escrita, independentemente do resultado da prova escrita, para todas/os as/os candidatas/os.
- 7.2.3. Será eliminada/o a/o candida/o que não estiver presente no sorteio do ponto da prova de aptidão didática.
- 7.2.4. A realização da prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, após a realização do sorteio do tema.
- 7.2.4.1. Todas/os as/os candidatas/os deverão se apresentar para a prova de aptidão didática, conforme cronograma divulgado pela Comissão de Execução de Concurso.
- 7.2.5. Cada candidata/o sorteará a ordem da sua apresentação da prova de aptidão didática perante a banca examinadora e as/os demais candidatas/os da área, imediatamente antes da realização da prova didática.
- 7.2.6. Cada candidata/o deverá entregar aos membros da banca examinadora três (03) cópias impressas do plano de aula, imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação das/os candidatas/os.
- 7.2.7. Será eliminado do concurso a/o candidata/o que não participar do sorteio do tema e da ordem de apresentação da prova de aptidão didática.
- 7.2.8. A aula de que trata este artigo deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.
- 7.2.9. As cópias do plano de aula serão colocadas em um envelope que será lacrado na presença das/dos candidatas/os, sendo aberto imediatamente antes da realização da prova didática.
- 7.2.10. Para a prova de aptidão didática serão observados das/dos candidatas/os os itens constantes no Anexo V deste Edital.
- 7.2.11. Cada membro da banca examinadora elaborará um parecer justificando a pontuação de cada candidata/o na prova de aptidão didática, levando-se em consideração os critérios elencados no Anexo V.
- 7.2.12. A/O candidata/o que não entregar o plano de aula, referido no item 7.2.6, obterá pontuação 0 (zero) em todo item A e no subitem B1 do barema V.
- 7.2.13. É vedado as/aos candidatas/os assistir à prova de aptidão didática dos concorrentes da mesma área.
- 7.2.14. É de responsabilidade da/o candidata/o, conhecer o local de realização da prova, bem como os recursos disponíveis para esta etapa.
- 7.2.15. A Comissão de Execução do Concurso não se responsabiliza pela montagem e utilização de quaisquer tipos de recursos (equipamentos audiovisuais, filtros de linha, adaptadores para tomada, extensão elétrica dentre outros) para a realização da prova didática.
- 7.2.16. A nota da prova didática (PD) será a média aritmética das notas dos três membros da Banca Examinadora, sem arredondamento, considerando até 03 (três) casas decimais e desprezando as demais.
- 7.2.17. Será aprovado na prova didática a/o candidata/o que obtiver nota da prova didática (PD) igual ou superior a 7,000 (sete).
- Prova de Plano de Atuação Profissional (PPAP)
- 7.3. O Plano de Atuação Profissional deverá conter proposta de atuação no nível de graduação e/ou de pós-graduação, contemplando atividades a serem desenvolvidas na UFSB, nas modalidades ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica e administrativa.
- 7.3.1. A apresentação por escrito do Plano de Atuação Profissional deverá ser em língua portuguesa.
- 7.3.2. As/os candidatas/os deverão no dia do sorteio da ordem de apresentação da prova didática, conforme cronograma detalhado a ser divulgado na página oficial da Universidade referente ao concurso, entregar o Plano de Atuação Profissional impresso em 03 (três) vias à Banca Examinadora.
- 7.3.3. A/O candidata/o deverá preencher o protocolo de entrega de documentos (Anexo XI deste edital) e receber sua via.
- 7.3.4. As cópias do Plano de Atuação Profissional serão colocadas em um envelope que será lacrado na presença das/os candidatas/os, sendo aberto imediatamente antes da realização da prova de Plano de Atuação Profissional.
- 7.3.5. A não apresentação da parte escrita do Plano de Atuação Profissional acarretará em nulidade de qualquer pontuação atribuída ao barema do Plano de Atuação Profissional no que se refere aos aspectos vinculados ao conteúdo da escrita e adequação da apresentação com o texto escrito (itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Anexo VII).
- 7.3.6. Serão avaliados na prova de Plano de Atuação Profissional apenas as/os candidatas/os que obtiverem aprovação na prova de aptidão didática.
- 7.3.7. A ordem de apresentação do Plano de Atuação Profissional será estabelecida através de sorteio.
- 7.3.8. A realização do sorteio da ordem de apresentação do Plano de Atuação Profissional ocorrerá imediatamente antes da Prova de Atuação Profissional.
- 7.3.9. A divulgação da data e horário de realização do sorteio da ordem de apresentação do Plano de Atuação Profissional e do início das apresentações será feita através de cronograma detalhado a ser divulgado na página oficial da Universidade referente ao concurso
- 7.3.10. A ausência da/o candidata/o na realização do sorteio da ordem de apresentação do Plano de Atuação Profissional implicará na atribuição da nota 0 (zero) à Prova de Plano de Atuação Profissional
- 7.3.11. A Prova de Plano de Atuação Profissional valerá 10(dez) pontos, conforme Anexo VII, devendo ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, sendo dividida em 02 (dois) momentos:
- a) apresentação do Plano de Atuação Profissional pela/o candidata/o, em no máximo 30 (trinta) minutos;
- b) arguição da/o candidata/o pela Banca Examinadora sobre o conteúdo do Plano de Atuação Profissional e sua relação com a carreira do magistério superior e com a matéria e área do concurso, em no máximo 30 (trinta) minutos.
- 7.3.12. Será permitida a presença do público na apresentação do Plano de Atuação Profissional, na condição de ouvinte, à exceção de candidatas/os concorrentes, podendo a quantidade de ouvintes ser limitada de acordo com a capacidade máxima de pessoas que o ambiente comporta.
- 7.3.13. A apresentação do Plano de Atuação Profissional será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora.
- 7.3.14. A da nota da Prova do Plano de Atuação Profissional (PPAP) será a média aritmética das notas dos três membros da Banca Examinadora, sem arredondamento, considerando até 03 (três) casas decimais e desprezando as demais.
- Da Prova de Títulos (PTI)
- 7.4. Para efeitos de avaliação e julgamento dos títulos apresentados pelas/os candidatas/os, esses serão classificados em 02 (dois) grupos de atividades de acordo com o Anexo VI deste Edital.
- 7.4.1. A prova de títulos será realizada após a Prova Didática e apenas para as/os candidatas/os que obtiverem aprovação na prova de aptidão didática.
- 7.4.2. Cada título será considerado uma única vez e em um só critério.
- 7.4.3. As/ Os candidatas/os deverão, em data posterior a Prova Escrita, conforme cronograma detalhado a ser divulgado na página oficial da Universidade referente ao concurso, levar e entregar à Comissão de Execução, no local determinado, em via física: 1) Um arquivo único, encadernado em formato espiral contendo: Uma cópia do Currículo, de preferência em Formato Lattes, juntamente com a cópia de toda a documentação comprobatória que será utilizada para efeito de avaliação e pontuação, na ordem como será pontuado conforme o Anexo VI; 2) A declaração de veracidade e originalidade dos documentos comprobatórios do Currículo (Anexo XI deste edital); bem como apresentar e entregar em via digital as documentações elencadas nos pontos 1 e 2 na mesma ordem apresentada em via física.
- 7.4.4. A/O candidata/o deverá preencher o protocolo de entrega de documentos publicado no Anexo XI deste edital, e receber sua via comprobatória.
- Parágrafo Único. O currículo devidamente comprovado, entregue encadernado em formato espiral pela/o candidata/o, não será devolvido.
- 7.4.5 A não entrega do currículo e dos documentos comprobatórios, em qualquer das vias indicadas (física ou digital), na data posterior à prova escrita, informada no cronograma detalhado a ser divulgado na página oficial da UNIVERSIDADE referente ao concurso, assim como a entrega da documentação em formato de encadernação diferente do estipulado, em espiral, no item 7.4.3 implicará a atribuição da nota 0 (zero) à prova de títulos da/o candidata/o.
- 7.4.6. São títulos acadêmicos:
- I - diploma de Doutor obtido em curso credenciado e/ou reconhecido pelo Ministério de Educação;
- II - título de Livre Docente;
- III - diploma de notório saber;
- IV - diploma de Mestre obtido em curso credenciado e/ou reconhecido pelo Ministério de Educação;
- V - certificado de curso de residência médica ou documento equivalente, na forma da lei;
- VI - certificado de aprovação em prova de título, aplicado por associação ou sociedade médica, na forma da lei;
- VII - certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento, na forma da lei;
- VIII - diploma de graduação ou certificado de graduação obtido em curso credenciado e/ou reconhecido pelo Ministério de Educação.
- 7.4.7. Por aprovação em concurso público ou seleção pública, compreendem as publicações nos diários oficiais, constando a aprovação da/o candidata/o.
- 7.4.8. Por produção científica, técnica, artística e cultural compreendem-se as atividades científicas, técnicas, culturais ou artísticas que estejam correlacionadas com a área de conhecimento e atuação docente, apresentadas na forma de livro publicado, artigo ou resenha publicada em livro, revista de caráter técnico, científico, artístico-literário, ou didático-científico; bem como comunicações em congressos, conferências, seminários, simpósios e, ainda, obras premiadas, certificados de direção e exposições na área artística.
- 7.4.9. Os documentos comprobatórios relativos à titulação são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos.
- §1º Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, conforme legislação em vigor.
- §2º Os títulos deste grupo só serão acatados se guardarem correspondência com a matéria/área de conhecimento do objeto do concurso.
- 7.4.10 A fim de comprovar autoria de capítulo de livro e/ou livro apresentar, no momento oportuno, no arquivo único encadernado relatado no item 7.4.3, apenas, capa, folha de rosto, sumário e a primeira página do capítulo com o nome do autor; para artigo científico, enviar apenas primeira folha do artigo com o nome do autor e da revista.
- 7.4.11. Caso seja constatada a inveracidade dos documentos apresentados na prova de títulos, a/o candidata/o será eliminada/o do certame, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis.
- 7.4.12. A nota da prova de títulos (PTI) será atribuída pela Banca Examinadora considerando o somatório das notas dos Grupos de que tratam o Anexo VI, respeitando a nota máxima de cada grupo, sem arredondamento, considerando até 03 (três) casas decimais e desprezando as demais.
- 7.4.13. Na prova de títulos serão pontuados apenas os títulos e atividades comprovados e obtidos/realizados dentro dos seguintes marcos temporais:
- I. Títulos Acadêmicos e Aprovações em Concursos e Seleções Públicas: serão computados os Títulos Acadêmicos e Aprovações em Concursos e Seleções Públicas comprovados, pela/o candidata/o ao longo de toda sua trajetória acadêmica;
- II. Produção científica, técnica, cultural e ou artística: serão computadas as atividades comprovadas, realizadas a partir de 04 de outubro de 2018 (últimos 05 anos); atividades realizadas antes desta data não serão pontuadas e não devem ser comprovadas pela/o candidata/o.
8. DO RESULTADO FINAL
- 8.1. A Banca Examinadora realizará a apuração das notas para classificação final das/os candidatas/os aprovadas/os, obedecendo o seguinte:
- a) Para todas as áreas, exceto ARTES CÊNICAS/ EDUCAÇÃO; HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA/ HISTÓRIA DA BAHIA; DIREITO CIVIL/ DIREITO PROCESSUAL CIVIL/ TEORIA GERAL DO PROCESSO; VÍDEO-FOTOGRAFISMO E DOCUMENTÁRIO/ COMUNICAÇÃO; ARTE E INTERCULTURALIDADE / ARTES, a atribuição da nota final para cada candidata/o seguirá a fórmula:
- $$NF = (PE \times 0,3) + (PD \times 0,5) + (PTI \times 0,2)$$
- b) Para a área de ARTES CÊNICAS/ EDUCAÇÃO; HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA/ HISTÓRIA DA BAHIA; DIREITO CIVIL/ DIREITO PROCESSUAL CIVIL/ TEORIA GERAL DO PROCESSO; VÍDEO-FOTOGRAFISMO E DOCUMENTÁRIO/ COMUNICAÇÃO; ARTE E INTERCULTURALIDADE / ARTES a atribuição da nota final para cada candidata/o seguirá a fórmula:
- $$NF = (PE \times 0,3) + (PD \times 0,3) + (PTI \times 0,2) + (PPAP \times 0,2)$$
- c) Será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 7,000 (sete) nas provas escrita (PE) e didática (PD).
- d) Classifica-se em primeiro lugar, em cada área, a/o candidata/o que obtiver a maior nota final após a aplicação da fórmula de cálculo correspondente a área a que concorreu.

e) Definida/o a/o primeira/o colocada/o, será adotado o mesmo procedimento para classificar, sucessivamente, as/os demais aprovadas/os, respeitando-se o limite imposto pelo art. 39 do Decreto 9.739/2019.

f) Os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidata/o serão considerados até a terceira casa decimal, desprezando-se as demais casas.

g) No caso de empate em notas finais, a classificação será decidida, sucessivamente, seguindo os seguintes critérios de desempate:

I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741/2003;

II - maior nota final da prova didática;

III - maior nota final na prova escrita;

IV - maior nota final na prova de títulos;

V - maior nota final na Prova Plano de atuação profissional (se houver)

8.2. A Banca Examinadora preencherá a Ata do Resultado Final e a Comissão de Execução a encaminhará à Coordenação de Ingresso da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, por meio de processo, conjuntamente com as listas de presença, provas, baremas, atas preenchidas em todas as fases do concurso, bem como outros documentos que tenham sido produzidos ao longo do processo.

8.3. O Relatório Final da Banca Examinadora será encaminhado à Coordenação de Ingresso da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas para confecção do Resultado Final e encaminhamento para o Consuni para a homologação do concurso.

8.4. A Coordenação de Ingresso da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas enviará o Resultado Final para publicação em página eletrônica oficial do Concurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. A/O candidata/o poderá interpor recurso às diferentes etapas do concurso exclusivamente pelo endereço eletrônico recursos@ufsb.edu.br, devidamente fundamentado e se solicitar vistas, deverá preencher e enviar o formulário constante no Anexo VIII deste edital.

9.1.1. Os e-mails que forem enviados aos endereços recursos@ufsb.edu.br devem, obrigatoriamente, conter no campo assunto o número do edital a que se refere. Exemplo, colocar no assunto exclusivamente: EDITAL Nº XX / 2023. Os e-mails enviados com o campo assunto não preenchido ou, preenchido de forma distinta não poderão ser considerados.

9.1.2. A/O candidata/o deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados e a razão para tal. Os prazos para recurso serão conforme descrito a seguir:

9.1.3. A/O candidata/o poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita, da prova didática, da prova de títulos e contra o resultado preliminar do concurso em até 2 dias úteis após a divulgação de cada um destes.

9.2. Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica oficial de concursos.

9.3. A/O candidata/o que obtiver deferimento do recurso sobre o resultado da prova escrita e/ou didática será inserida/o na etapa subsequente assumindo a ordem imediatamente posterior à do último colocado da ordem de apresentação, mesmo que já tenham sido iniciados os sorteios das/os demais candidatas/os.

9.4. Havendo mais de uma/um candidata/o com recurso deferido, será realizado o sorteio entre eles para determinar a ordem de apresentação em continuidade ao último colocado na ordem de apresentação da lista.

9.5. A/O candidata/o poderá requerer vistas somente de suas provas e seus baremas, até 1 dia (24h- vinte e quatro horas) da divulgação do resultado preliminar de cada prova e do resultado preliminar do concurso, mediante solicitação por requerimento em formulário constante no Anexo VIII deste edital.

9.6. Após a divulgação do resultado da verificação de auto declaração, a/o candidata/o terá 2 dias úteis para interpor recurso à comissão recursal a ser constituída para este fim.

9.7. Não será admitido recurso por meio diverso do item 9.1, exceto os recursos referentes ao resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição e ao resultado preliminar de homologação de inscrição que devem ser encaminhados conforme os itens 5.3.5 e 4.1.0 respectivamente.

9.8. O resultado do recurso relativo ao resultado preliminar do concurso será publicado no sítio da Universidade a partir de 5 (cinco) dias (data provável) após o encerramento do concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A Universidade publicará o Resultado Final em página eletrônica oficial do Concurso e no Diário Oficial da União com a lista final, por classificação, das/os candidatas/os no concurso, em cada matéria/unidade acadêmica, de acordo com o Anexo III do Decreto 9.739/2019.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS

11.1. A/O candidata/o aprovada/o no concurso será nomeada/o conforme disposto na Lei nº 8.112/90 e na Lei 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União.

11.2. As nomeações seguirão rigorosamente a ordem de classificação, sendo consideradas as vagas oferecidas por área do conhecimento e campus de lotação, em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital.

11.3. A/O candidata/o deverá comprovar o preenchimento dos requisitos legais para a investidura no cargo, bem como apresentar as declarações previstas na legislação em vigor e no item 3 do presente Edital quando for solicitado.

11.4. A Comissão poderá convocar os membros das Bancas Examinadoras pertencentes ao quadro da UFSB para validação da comprovação.

11.5. Somente poderá ser empossada/o a/o candidata/o selecionada/o que for julgada/o apta/o física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

11.6. A lista de exames a serem realizados, após as nomeações, está no Anexo XII deste edital.

11.7. A/O candidata/o nomeada/o será convocada/o para posse na Reitoria da UNIVERSIDADE, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

11.8. A/O candidata/o nomeada/o que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocada/o para substituí-la/o a/o próxima/o candidata/o aprovada/o, obedecida a ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os requisitos específicos e a titulação constante no Anexo I deste edital, serão exigidos e deverão ser comprovados no ato de posse no cargo;

12.2. A/O candidata/o aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto neste edital poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatas/os classificadas/os, antes do final do prazo para tomada de posse, mediante assinatura de termo em caráter irrevogável, ocasião está em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão.

12.3. O prazo de validade do concurso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade.

12.4. Mediante disponibilidade de vagas e interesse institucional, as/os candidatas/os poderão ser nomeadas/os para vagas de campus distintos dos previstos em edital.

12.5. A Universidade Federal do Sul da Bahia poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatas/os homologadas/os em concursos públicos e não nomeadas/os, de outras Instituições de Ensino Superior, bem como ceder a essas Instituições candidatas/os homologadas/os e não nomeadas/os, nos termos deste Edital.

12.6. As/Os candidatas/os nomeadas/os através do presente certame somente poderão pleitear redistribuição, após decorrido o prazo do estágio probatório.

12.7. A íntegra deste Edital está disponível no sítio da Universidade.

12.8. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento das informações do concurso no endereço eletrônico <https://ufsb.edu.br/concursos> na parte referente ao edital.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Execução do Concurso. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
Reitora

Presidente do Conselho Universitário

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

| Unidade Acadêmica | Quantidade de Vagas | Regime de Trabalho | Área de Conhecimento | Titulação Exigida para Prova de Títulos e para a posse |
|-------------------|---------------------|--------------------|---|--|
| POPTCS | 1 | DE | ARTES (PRODUÇÃO CULTURAL) | Graduação em Artes (Bacharelado) ou Música ou Produção Cultural; Mestrado em Produção Cultural, Artes ou áreas afins; Doutorado em Produção Cultural, Artes ou áreas afins. |
| POPTCS | 1 | DE | ARTES (PRODUÇÃO CULTURAL) | Graduação em Comunicação Social ou Artes Cênicas ou Produção Cultural; : Mestrado em Produção Cultural ou Artes Cênicas ou áreas afins; Doutorado em Produção Cultural ou Artes Cênicas ou áreas afins. |
| POPTCS | 1 | DE | CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (COMUNICAÇÃO SOCIAL) OU COMPUTAÇÃO | Graduação em Ciências da Computação ou Ciências da Comunicação; Mestrado em Ciências da Computação ou Comunicação Social ou na área de design e desenvolvimento de Apps ou na área de jogos e demais produtos digitais; Doutorado em Ciências da Computação ou Comunicação Social ou na área de design e desenvolvimento de Apps ou na área de jogos e demais produtos digitais. |
| POPTCS | 1 | DE | ECONOMIA | Graduação em Ciências Contábeis ou Ciências Sociais ou Administração ou Economia; Mestrado em Economia ou áreas afins. Doutorado em Economia ou áreas afins. |
| CFCFAF | 1 | DE | AQUICULTURA | Graduação em Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Pesca e Aquicultura ou Engenharia de Pesca; Doutorado. |
| CFTCI | 1 | DE | PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES / INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES | Graduação em Engenharia de Transportes ou em Engenharia Civil; Doutorado em Engenharia de Transportes. |
| CFTCI | 1 | DE | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMA DE COMPUTAÇÃO | Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas de Computação, ou Computação Aplicada; Doutorado em Computação ou áreas afins. |
| IHAC - CIA | 1 | DE | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | Licenciatura em Computação; Mestrado e Doutorado na área de Educação ou na área da Computação. |
| IHAC - CIA | 1 | DE | MATEMÁTICA/ MATEMÁTICA APLICADA | Licenciatura em Matemática; Doutorado em Matemática Aplicada ou Doutorado em Matemática Aplicada e Computacional, ou Doutorado em Modelagem Matemática ou Doutorado em Modelagem Matemática e |



| | | | | |
|------------|---|------|---|---|
| | | | | Computacional ou Doutorado em Matemática Computacional ou Doutorado em Modelagem Computacional. |
| IHAC - CPF | 1 | DE | ARTES CÊNICAS/ EDUCAÇÃO | Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas, Teatro, Artes do Corpo em Cena ou áreas afins; Doutorado em Artes Cênicas, Teatro, Educação ou áreas afins. |
| IHAC - CPF | 1 | DE | FÍSICA | Bacharelado ou Licenciatura em Física; Mestrado em Ensino. |
| CFDT | 1 | DE | ENGENHARIA CIVIL/ INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Engenharia de Infraestrutura; Doutorado na área de transportes ou infraestrutura. |
| CFDT | 1 | DE | COMUNICAÇÃO / COMUNICAÇÃO DIGITAL | Bacharelado, tecnológico ou Licenciatura em Design, ou Comunicação, ou Interdisciplinar em Artes, ou Artes Visuais, ou áreas afins; Doutorado em Design, ou Comunicação, ou Artes Visuais, ou áreas afins. |
| CFDT | 1 | DE | GESTÃO AMBIENTAL/ AUDITORIA, PERÍCIA E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL/ AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS/ INTERDISCIPLINAR | Graduação em Gestão Ambiental ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Graduação em Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade; Doutorado em Ciências Ambientais ou Interdisciplinar ou Engenharia Ambiental ou áreas afins. |
| CFCS | 1 | 20 H | SAÚDE DA CRIANÇA/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ CONFERÊNCIAS/ INTERNATO | Graduação em Medicina; Graduação em Medicina e Residência médica, título de Especialista ou Especialização em Pediatria ou Residência Médica, Título de Especialista ou Especialização em Saúde Coletiva ou Atenção Básica ou Medicina da Família e Comunidade. |
| CFCS | 1 | 20 H | SAÚDE DA MULHER/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ CONFERÊNCIAS/ INTERNATO | Graduação em Medicina; Graduação em Medicina e Residência médica ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou Residência Médica, Título de Especialista ou Especialização em Saúde Coletiva ou Atenção Básica ou Medicina da Família e Comunidade e experiência de pelo menos um ano em Unidade Básica de Saúde realizando atendimento de mulher e gestante. |
| IHAC - CSC | 1 | DE | ENSINO DE FÍSICA/ FÍSICA/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO | Licenciatura em Física; Doutorado em Ensino / Educação. |
| IHAC - CSC | 1 | DE | PEDAGOGIA/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO | Licenciatura em Pedagogia; Doutorado em Ensino / Educação. |
| IHAC - CSC | 1 | DE | ENSINO DE GEOGRAFIA/ GEOGRAFIA/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO | Licenciatura em Geografia; Doutorado em Geografia ou Ensino ou Educação. |
| CFCAM | 1 | DE | ENGENHARIAS / ENGENHARIA III / ENGENHARIA MECÂNICA | Graduação em Engenharia Civil ou Ambiental ou Sanitarista e Ambiental; Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Civil. |
| CFCAM | 1 | DE | ENGENHARIAS / ENGENHARIA SANITÁRIA / RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS | Graduação em Engenharia Civil ou Ambiental ou Sanitarista e Ambiental; Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Saneamento ou Ciências Ambientais ou Tecnologias Ambientais. |
| CFCHS | 1 | DE | HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA/HISTÓRIA DA BAHIA | Graduação em História (Bacharelado ou Licenciatura); Mestrado e Doutorado em História, Museologia, Memória, Arqueologia, Antropologia ou Interdisciplinar com pesquisa em História da Bahia. |
| CFCHS | 1 | DE | DIREITO CIVIL / DIREITO ROCESSUAL CIVIL TEORIA GERAL DO PROCESSO | Graduação em Direito; Mestrado e Doutorado em Direito. |
| CFAC | 1 | DE | VÍDEO-FOTOJORNALISMO E DOCUMENTÁRIO / COMUNICAÇÃO | Graduação em Jornalismo ou áreas afins; Doutorado em Artes ou Comunicação Social ou Humanidades ou áreas afins. |
| CFAC | 1 | DE | ARTE E INTERCULTURALIDADE / ARTES | Graduação em Artes ou áreas afins ou Licenciatura Intercultural Indígena; Mestrado. |

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

| Área de Conhecimento | Unidade Acadêmica | Local de Realização da Prova | Prova Escrita | Prova Didática | Prova de Títulos | Prova de plano de atuação profissional |
|---|-------------------|------------------------------|---------------|----------------|------------------|--|
| ARTES (PRODUÇÃO CULTURAL) | POPECS | Campus Jorge Amado | Sim | Sim | Sim | Não |
| ARTES (PRODUÇÃO CULTURAL) | POPECS | Campus Jorge Amado | Sim | Sim | Sim | Não |
| CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (COMUNICAÇÃO SOCIAL) OU COMPUTAÇÃO | POPECS | Campus Jorge Amado | Sim | Sim | Sim | Não |
| ECONOMIA | POPECS | Campus Jorge Amado | Sim | Sim | Sim | Não |
| AQUICULTURA | CFCAF | Campus Jorge Amado | Sim | Sim | Sim | Não |
| PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES/ INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES | CFICI | Campus Jorge Amado | Sim | Sim | Sim | Não |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ SISTEMA DE COMPUTAÇÃO | CFICI | Campus Jorge Amado | Sim | Sim | Sim | Não |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | IHAC - CJA | Campus Jorge Amado | Sim | Sim | Sim | Não |
| MATEMÁTICA/ MATEMÁTICA APLICADA | IHAC - CJA | Campus Jorge Amado | Sim | Sim | Sim | Não |
| ARTES CÊNICAS/ EDUCAÇÃO | IHAC - CPF | Campus Paulo Freire | Sim | Sim | Sim | Sim |
| FÍSICA | IHAC - CPF | Campus Paulo Freire | Sim | Sim | Sim | Não |
| ENGENHARIA CIVIL/ INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | CFDT | Campus Paulo Freire | Sim | Sim | Sim | Não |
| COMUNICAÇÃO / COMUNICAÇÃO DIGITAL | CFDT | Campus Paulo Freire | Sim | Sim | Sim | Não |
| GESTÃO AMBIENTAL/ AUDITORIA, PERÍCIA E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL/ AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS/ INTERDISCIPLINAR | CFDT | Campus Paulo Freire | Sim | Sim | Sim | Não |
| SAÚDE DA CRIANÇA/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ CONFERÊNCIAS/ INTERNATO | CFCS | Campus Paulo Freire | Sim | Sim | Sim | Não |
| SAÚDE DA MULHER/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ CONFERÊNCIAS/ INTERNATO | CFCS | Campus Paulo Freire | Sim | Sim | Sim | Não |
| ENSINO DE FÍSICA/ FÍSICA/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO | IHAC - CSC | Campus Sosigenes Costa | Sim | Sim | Sim | Não |
| PEDAGOGIA/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO | IHAC - CSC | Campus Sosigenes Costa | Sim | Sim | Sim | Não |
| ENSINO DE GEOGRAFIA/ GEOGRAFIA/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO | IHAC - CSC | Campus Sosigenes Costa | Sim | Sim | Sim | Não |
| ENGENHARIAS/ ENGENHARIA III/ ENGENHARIA MECÂNICA | CFCAM | Campus Sosigenes Costa | Sim | Sim | Sim | Não |
| ENGENHARIAS/ ENGENHARIA SANITÁRIA/ RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS | CFCAM | Campus Sosigenes Costa | Sim | Sim | Sim | Não |
| HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA/ HISTÓRIA DA BAHIA | CFCHS | Campus Sosigenes Costa | Sim | Sim | Sim | Sim |
| DIREITO CIVIL/ DIREITO PROCESSUAL CIVIL/ TEORIA GERAL DO PROCESSO | CFCHS | Campus Sosigenes Costa | Sim | Sim | Sim | Sim |
| VÍDEO-FOTOJORNALISMO E DOCUMENTÁRIO/ COMUNICAÇÃO | CFAC | Campus Sosigenes Costa | Sim | Sim | Sim | Sim |
| ARTE E INTERCULTURALIDADE / ARTES | CFAC | Campus Sosigenes Costa | Sim | Sim | Sim | Sim |



ANEXO III - LISTA DE PONTOS
POPTCS/ CFCAF/ CFTCI/ IHAC-CIA/ IHAC-CPF/ CFDT/ CFCS/ IHAC-CSC/ CFCAM/ CFCHS/ CFCAC
ARTES (PRODUÇÃO CULTURAL)

1. Políticas sociais e culturais;
2. A tecnologia social no âmbito da produção cultural;
3. Legislação cultural;
4. Gestão financeira de programas e projetos sociais e culturais;
5. Procedimentos para levantamento de demandas socioculturais;
6. Planejamento participativo e gestão cultural;
7. Direção artístico-cultural;
8. Ambientação de espetáculos e exposições;
9. Design de luz e som;
10. História das manifestações artístico-culturais no Brasil.

Educação

ARTES (PRODUÇÃO CULTURAL)

1. Políticas sociais e culturais;
2. A tecnologia social no âmbito da produção cultural;
3. Tecnologia do espetáculo;
4. Gestão financeira de programas e projetos sociais e culturais;
5. Planejamento participativo e gestão cultural;
6. Noções de design gráfico;
7. Direção artístico-cultural;
8. Ambientação de espetáculos e exposições;
9. Design de luz e som;
10. Noções de audiovisual.

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (COMUNICAÇÃO SOCIAL) OU COMPUTAÇÃO

1. Algoritmos e técnicas de programação de computadores;
2. Computadores e transformação social;
3. Mídia, tecnologia e sociedade;
4. Programação orientada para objetos;
5. Cibercultura, ciberespaço e cibermediações;
6. Interação humano-computador;
7. Produção em audiovisual;
8. Produção em mídias digitais;
9. Programação em dispositivos móveis;
10. Comunicação, mídia e audiovisual;

ECONOMIA

1. Noção e objeto da economia política;
2. O pensamento econômico em perspectiva histórica;
3. Microeconomia e Macroeconomia;
4. Mecanismos de coordenação da atividade econômica: hierarquia, mercado, cooperação;
5. Cooperação, economia solidária e tecnologias sociais;
6. Eficiência, excedente total e bem-estar social;
7. Setor público, economia e desenvolvimento;
8. Estado e desenvolvimento econômico no Brasil;
9. Teorias do estado;
10. Orçamento público.

AQUICULTURA

1. Parâmetros bióticos e abióticos na criação de peixes e crustáceos;
2. Produção de moluscos;
3. Manejo de camarões marinhos e dulcícolas nos diferentes sistemas de cultivo;
4. Piscicultura marinha;
5. Principais técnicas de cultivo de peixes em viveiros escavados e em tanques-rede;
6. Aquicultura e piscicultura no contexto do desenvolvimento sustentável;
7. Técnicas de reprodução, larvicultura e engorda para a produção comercial;
8. Exigências nutricionais em organismos aquáticos cultiváveis;
9. Assistência técnica e extensão em piscicultura e aquicultura;
10. Manutenção e biologia reprodutiva de reprodutores.

PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES/ INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

1. Operação de Transportes Urbanos;
2. Fundamentos de Engenharia de Tráfego;
3. Economia e Demanda de Transportes;
4. Portos e Vias Navegáveis;
5. Ferrovias e Aeroportos;
6. Conservação de Estradas e Rodovias;
7. Tecnologia dos Pavimentos;
8. Drenagem de Vias;
9. Projeto Geométrico de Vias;
10. Pesquisa Operacional.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ SISTEMA DE COMPUTAÇÃO

1. Redes de Computadores;
2. Arquitetura de Computadores;
3. Sistemas Operacionais;
4. Sistemas Embarcados;
5. Sistemas Distribuídos;
6. Computação Gráfica;
7. Banco de Dados;
8. Programação Web;
9. Programação para Dispositivos Móveis;
10. Engenharia de Software.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1. Programação de computadores: Algoritmos e Estruturas Condicionais e de Repetição;
2. Estrutura de Dados Dinâmicas: Pilhas, Listas, Filas e Árvores;
3. Métodos para Ordenação de Dados;
4. Programação Orientada a Objetos;
5. Banco de Dados;
6. Engenharia de Software, Engenharia de Requisitos e teste de Software;
7. Robótica Educativa;
8. Fundamentos de Sistemas de Informação;
9. Desenvolvimento de Materiais Didáticos e Tendências em Tecnologias Educacionais;
10. Ambientes Virtuais e Colaborativos de Ensino- Aprendizagem.

MATEMÁTICA/ MATEMÁTICA APLICADA

1. Tópicos de Álgebra linear: sistemas lineares, autovalores, autovetores e aplicações;
2. Geometria Moderna e aplicações;
3. Interpolação polinomial e aplicações;
4. Integração numérica e aplicações;
5. Resolução numérica de equações diferenciais e aplicações;
6. Máximos e Mínimos de funções de várias variáveis e aplicações;
7. Sistemas dinâmicos e aplicações;
8. Sistemas complexos e aplicações;
9. Métodos de otimização e aplicações;
10. Teoria da Informação e aplicações.

ARTES CÊNICAS/ EDUCAÇÃO

1. Jogo, brinquedo e metodologias ativas no ensino de Artes;
2. Processos de criação e ensino-aprendizagem em Artes;
3. Artes da presença nas Américas;
4. Corporalidades negro-descendente;
5. Pedagogias da cena;
6. Arte, comunidade e encontro de saberes;
7. Processos de criação artística-educacional com corpos, tempos e espaços;
8. Dramaturgia e sociedade no Brasil;
9. Artes da cena, gênero e sexualidades;
10. Estética e performance de povos originários das Américas.

FÍSICA

1. Mecânica: estudo dos movimentos dos corpos, incluindo cinemática, dinâmica e gravitação;



2. Mecânica Clássica: leis de Newton, cinemática e dinâmica, trabalho e energia, conservação do momento e colisões, movimento harmônico simples, sistemas de partículas, forças gravitacionais e movimento orbital;
 3. Termodinâmica: estudo da relação entre calor e outras formas de energia, incluindo leis da termodinâmica e ciclos termodinâmicos;
 4. Eletromagnetismo: estudo da interação entre cargas elétricas e campos magnéticos, incluindo leis de Coulomb e de Ampère, eletromagnetismo e indução eletromagnética;
 5. Óptica: reflexão e refração, lentes e espelhos, formação de imagens, interferência e difração, polarização, absorção e dispersão de luz;
 6. Física Moderna: estudo dos fenômenos que ocorrem em escalas muito pequenas ou muito grandes, incluindo teoria da relatividade e física quântica;
 7. Física experimental: estudo dos métodos experimentais usados para investigar fenômenos físicos, incluindo medições precisas e análise de dados;
 8. Física para o Ensino Médio: abordagem de conceitos físicos fundamentais para o ensino médio, técnicas de ensino e metodologias, recursos didáticos e tecnológicos;
 9. Ensino de física: estudo de metodologias de ensino para tornar o aprendizado da física mais acessível e significativo, incluindo aulas expositivas, atividades práticas e tecnologias educacionais;
 10. Práticas Pedagógicas no Ensino de Física: estratégias de ensino ativas e participativas, utilização de tecnologias educacionais, desenvolvimento de projetos interdisciplinares, práticas de laboratório e experimentação, integração de atividades práticas e teóricas no processo de ensino e aprendizagem.
- ENGENHARIA CIVIL/ INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
1. Planejamento e modalidades de transportes;
 2. Topografia: Planimetria e Altimetria;
 3. Projeto Geométrico de rodovias: curvas horizontais, curvas verticais, superelevação, superlargura, cálculo; do greide e curva de transição;
 4. Projeto de Ferrovias: horizontal, vertical e transversal;
 5. Projeto de terraplenagem: áreas e volumes de corte e aterro, distribuição dos materiais, distância econômica de transporte;
 6. Drenagem de vias: água e pavimento, camadas drenantes e separadores, drenos, colchões drenantes, bueiros e sarjetas, meios-fios e entradas e descidas d'água;
 7. Pavimentação: classificação dos pavimentos, fundamentos de mecânica dos solos aplicada à infraestrutura de transportes, materiais usados em pavimentação (solos, agregados, aglomerantes);
 8. Projeto e execução de pavimentos flexíveis e rígidos;
 9. Infraestrutura aeroportuária: projeto e construção de aeroportos, dimensionamento de pavimentos de aeroportos;
 10. Infraestrutura portuária: levantamentos hidrográficos, obras portuárias e costeiras, de defensas dos litorais e hidrovias;
- COMUNICAÇÃO / COMUNICAÇÃO DIGITAL**
1. Desenvolvimento histórico e tecnológico do design até o webdesign;
 2. Arte e percepção visual em diferentes suportes digitais e em ambientes web;
 3. Criação e promoção de ambientes web responsivos a partir das etapas de produção gráfica digital;
 4. Técnicas e suportes digitais para produção imagética e audiovisual a partir do contexto web;
 5. Apropriações sociais, econômicas e culturais da web a partir de recursos técnicos/tecnológicos contemporâneos;
 6. Formas expandidas de vídeos para web: edição, produção e disponibilização online;
 7. Usabilidade e interatividade em ambientes web: definição, planejamento e execução;
 8. Comunicação visual digital: processos, técnicas e linguagens;
 9. Design de recursos e/ou serviços voltados à inclusão e acessibilidade de PNE em ambientes web;
 10. Arquitetura da informação em ambientes digitais, arquivamento digital e suas tecnologias.
- GESTÃO AMBIENTAL/ AUDITORIA, PERÍCIA E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL/ AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS/ INTERDISCIPLINAR**
1. Perícia Ambiental: diretrizes, escopo, planejamento e condução;
 2. Certificação e Auditoria ambiental;
 3. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
 4. Matriz energética brasileira: principais fontes utilizadas e seus impactos socioambientais;
 5. Sistema de Gestão Ambiental - ISO 14.000;
 6. Impactos Ambientais da Urbanização: estruturas, consequências e indicadores;
 7. Métodos de Avaliação de Impactos Ambientais: aplicações técnicas e sua função analítica;
 8. Economia ambiental: valoração econômica dos serviços ecossistêmicos e da poluição;
 9. Avaliação Ambiental Estratégica e os instrumentos de proteção ambiental;
 10. Licenciamento Ambiental: instrumento de tutela do bem ambiental e embasamento legal.
- SAÚDE DA CRIANÇA/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ CONFERÊNCIAS/ INTERNATO**
1. Desnutrição em pediatria;
 2. Aleitamento materno;
 3. Icterícia neonatal;
 4. Crescimento e desenvolvimento;
 5. Doença respiratória do recém nascido;
 6. Diarreia e desidratação em pediatria;
 7. Parasitoses em pediatria;
 8. Assistência ao recém nascido na sala de parto;
 9. Assistência à criança prematura;
 10. Doenças exantemáticas na infância.
- SAÚDE DA MULHER/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ CONFERÊNCIAS/ INTERNATO**
1. Anatomia do aparelho genital feminino;
 2. Anatomia e fisiologia das mamas;
 3. Semiologia do aparelho genital feminino;
 4. Fisiologia da gestação;
 5. Farmacologia da gestação;
 6. Pré-natal normal;
 7. Fisiologia do parto;
 8. Semiologia da gravidez e puerpério;
 9. Protocolo de atendimento a gestação e puerpério - Rede Cegonha;
 10. Investigação complementar da gestação e puerpério.
- ENSINO DE FÍSICA/ FÍSICA/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO**
1. Contribuições da História e Filosofia da Ciência para o Ensino de Ciências Naturais;
 2. Ensino de Ciências Naturais e Diversidade de Gênero e Étnico-racial;
 3. Metodologias em Ensino de Ciências;
 4. Pensamento Freireano e Ensino de Ciências;
 5. Didática em Ensino de Ciências;
 6. Leis de Conservação da Mecânica Newtoniana;
 7. Leis da Termodinâmica;
 8. Equações de Maxwell do Eletromagnetismo;
 9. Radiação de Corpo Negro e Efeito Fotoelétrico;
 10. Pesquisa em Ensino de Ciências Naturais e sua Contribuição para o Ensino e a Prática Pedagógica.
- PEDAGOGIA/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO**
1. A educação brasileira no pós-pandemia: desafios e perspectivas;
 2. Políticas educacionais e gestão escolar no contexto do neoliberalismo;
 3. Currículo, planejamento e avaliação;
 4. Educação, cidadania e Direitos Humanos: desafios para a educação escolar contemporânea;
 5. Educação inclusiva e valorização das diferenças;
 6. Educação das relações étnico-raciais nos currículos escolares sul baianos;
 7. Gênero, sexualidade e educação: contribuições dos estudos pós-coloniais;
 8. Pedagogias ativas e materiais didáticos na educação básica;
 9. Abordagens interdisciplinares na formação de professor/as;
 10. Culturas regionais e locais: impactos para as práticas pedagógicas.
- ENSINO DE GEOGRAFIA/ GEOGRAFIA/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO**
1. A relação entre produção de conhecimento e de materiais didáticos no ensino de Geografia;
 2. Educação inclusiva e diversidade étnica e cultural: abordagens para o ensino de Geografia;
 3. Espaço, lugar, memória e identidade no ensino de Geografia;
 4. Abordagens cartográficas e geotecnologias no ensino de Geografia;
 5. Interdisciplinaridade: diálogos entre geografia e ciências humanas e sociais;
 6. Territórios, territorialidades e conflitos sócio-espaciais no Brasil: abordagens para o ensino de Geografia;
 7. O global e local: uma abordagem da geo-história;
 8. Questão ambiental: abordagens para o ensino de Geografia;
 9. Conhecimentos tradicionais como expressões de espacialidades e territorialidades;
 10. Gentrificação e turistificação dos lugares.
- ENGENHARIAS/ ENGENHARIA III/ ENGENHARIA MECÂNICA**
1. Condução, convecção e radiação de calor;
 2. Transferência de calor;
 3. Estática dos Fluidos;
 4. Hidrostática;
 5. Condutos livres e forçados;
 6. Foronomia: Orifício, bocais e Vertedouros;
 7. Estática dos pontos materiais;
 8. Equilíbrio dos corpos Rígidos e Treliças;
 9. Forças distribuídas e propriedades geométricas;
 10. Elementos de Álgebra tensorial.
- ENGENHARIAS/ ENGENHARIA SANITÁRIA/ RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS**
1. Gestão de Resíduos Sólidos em municípios de pequeno e médio porte: coleta, tratamento e disposição;
 2. Química dos resíduos sólidos: caracterização, classificação e tratamento;
 3. Modelagem matemática aplicada aos resíduos sólidos;



6. Projeto e dimensionamentos de aterros sanitários;
7. Aproveitamento energético de resíduos e suas relações com cenários de mudanças climáticas globais;
8. Os desafios ambientais dos resíduos sólidos e o desenvolvimento sustentável: interface terrário-mar;
9. Logística reversa, reciclagem e tecnologias limpas: meios de implementação;
10. Pré-tratamento, tratamento térmico e biológico de resíduos sólidos.

HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA/ HISTÓRIA DA BAHIA

1. História e cultura indígenas e afro-diaspóricas no ensino de história;
2. A Bahia no contexto mundo durante o império;
3. Motins, rebeliões e revoltas no século XIX;
4. Fontes de pesquisa sobre história da Bahia Republicana;
5. História, memória e cultura étnico-racial na Bahia contemporânea;
6. História da historiografia baiana;
7. Estágio supervisionado em história como mediador entre a teoria e a prática;
8. Ensino de história na Educação Básica;
9. Os usos de fontes e linguagens no ensino de história;
10. Formação de professores: políticas educacionais e currículo para o ensino de história.

DIREITO CIVIL/ DIREITO PROCESSUAL CIVIL/ TEORIA GERAL DO PROCESSO

1. Ação de alimentos: aspectos materiais e processuais (conhecimento, tutela provisória, recursos e execução);
2. Divórcio Judicial e Extrajudicial; Reconhecimento e dissolução de união estável com partilha de bens e guarda de filhos: aspectos materiais e processuais;
3. Relações de Consumo: princípios, direitos e ações;
4. Medidas Protetivas Cíveis e Criminais da Lei Maria da Penha;
5. Ação de Investigação de Paternidade, Reconhecimento Judicial e Extrajudicial de Paternidade e Retificação de Registro;
6. Reconhecimento e dissolução de união estável com partilha de bens e guarda de filhos: aspectos materiais e processuais;
7. Ações possessórias: aspectos materiais e processuais (conhecimento, tutela provisória, recursos e execução);
8. Superendividamento, Ações de Cobrança e Ações de Repactuação de Dívidas;
9. Inventário Judicial e Extrajudicial;
10. Ação de Obrigação de Fazer no CPC/15 e no CDC/90.

VÍDEO-FOTOJORNALISMO E DOCUMENTÁRIO/ COMUNICAÇÃO

1. A produção contemporânea em telejornalismo, videojornalismo e em vídeo-documentário: estilos e técnicas de edição de imagens, produção e filmagem;
2. Possibilidades, limitações e especificidades da imagem como linguagem no campo do jornalismo;
3. Dinâmicas de produção em jornalismo digital nos campos da vídeo-reportagem, do documentário e do fotojornalismo: planejamento, pauta, apuração, roteirização, edição e pósprodução;
4. Princípios da realidade documentária, fundamentos e técnicas de edição e narrativa audiovisual;
5. Fotografia e reportagem: fotojornalismo, vídeo-reportagem e documentário;
6. Técnicas de edição, elementos estruturais e formatos da vídeo-reportagem e do documentário;
7. A história das técnicas, da linguagem e dos gêneros do documentário e da reportagem videofotográfica;
8. Fotojornalismo: tecnologias de captura, processamento e circulação de imagens na contemporaneidade;
9. Técnicas e conhecimentos profissionais de gravação e captura digital de vídeo e áudio: externa e estúdio;
10. Audiovisual comunitário e produção de vídeo em comunidades: realidades e possibilidades no Extremo Sul da Bahia;

ARTES E INTERCULTURALIDADE/ ARTES

1. Apropriação, recepção e reformulação dos modelos estéticos europeus pelas comunidades ameríndias - elaborações interculturais desde a colonização aos dias atuais;
2. A produção de artefatos nas sociedades ameríndias - arte e artesanato;
3. Lugares de memória e espaços de vivência comunitária - estéticas do convívio e produção artística em territórios tradicionais;
4. Concepções e atuações artísticas na paisagem física e cultural dos territórios tradicionais na contemporaneidade;
5. O papel das artes visuais, sonoras e performativas na constituição de territórios e suas comunidades;
6. Interculturalidade na produção, circulação e conservação dos artefatos das sociedades ameríndias - apropriações coloniais e restituições;
7. Processos de formação artística em comunidades, concepção e realização.

ANEXO IV - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Matéria: _____

Candidato(a): _____ Código da prova: _____

| PROVA ÚNICA | | |
|--|-----------|--------|
| ITENS A CONSIDERAR | MÁXIMO | OBTIDO |
| 1 Apresentação | 3,000 | |
| a. Introdução, desenvolvimento e conclusão | 2,000 | |
| b. Poder de síntese | 0,500 | |
| c. Objetividade | 0,500 | |
| 2 Domínio dos conteúdos | 4,000 | |
| 3 Correção e propriedade da linguagem | 2,000 | |
| 4 Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa | 1,000 | |
| TOTAL | 10 | |

Se a pontuação for menor que a máxima, justifique:

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) Examinador(a): _____

ANEXO V - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Área: _____ Código: _____

Candidato(a): _____

| CRITÉRIOS | Nº DE PONTOS | |
|--|---------------|--------|
| | Máximo | Obtido |
| A - PLANO DE AULA | | |
| 1 Clareza dos objetivos | 0,500 | |
| 2 Adequação dos objetivos ao conteúdo | 0,200 | |
| 3 Coerência na subdivisão do conteúdo | 0,200 | |
| 4 Adequação do conteúdo ao tempo disponível | 0,300 | |
| 5 Seleção apropriada do material didático | 0,300 | |
| B - DESENVOLVIMENTO DA AULA | | |
| 1 Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula | 1,000 | |
| 2 Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo. | 1,000 | |
| 3 Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo | 1,000 | |
| 4 Sequência lógica do conteúdo dissertado | 0,500 | |
| 5 Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo. | 1,000 | |
| 6 Consistência teórica do conteúdo | 2,000 | |
| 7 Uso adequado dos recursos didáticos | 1,000 | |
| 8 Cumprimento do tempo estipulado (MIN 40 / MÁX 60) | 1,000 | |
| TOTAL | 10,000 | |

Nota: o candidato deverá entregar o Plano de Aula em três vias quando no início da apresentação da Prova Didática. A não entrega acarretará a anulação de pontuação em todo item A e no subitem B1.

Se a pontuação for menor que a máxima, justifique:

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) Examinador(a): _____



ANEXO VI - BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Área: _____ Código: _____
 Candidato(a): _____

| 1. Títulos Acadêmicos e Aprovações em Concursos e Seleções Públicas - pontuação máxima: 6 pontos | | | | | |
|--|---------------------|----------------|---------------------|---------|-----------------|
| GRUPO I | | | | | |
| | | | | Obtidos | Total de pontos |
| Doutorado | Na área | 4,0 | | | |
| | Em Áreas Afins | 3,0 | | | |
| | Em Áreas Diferentes | 2,0 | | | |
| Mestrado | Na área | 3,0 | | | |
| | Em Áreas Afins | 2,0 | | | |
| | Em Áreas Diferentes | 1,0 | | | |
| Residência Médica | Na área | 2,0 | | | |
| | Em Áreas Afins | 1,5 | | | |
| Título de Especialista Conferido por Sociedade ou Associação Médica | Na área | 2,0 | | | |
| | Em Áreas Afins | 1,5 | | | |
| Especialização | Na área | 1,0 | | | |
| | Em Áreas Afins | 0,6 | | | |
| | Em Áreas Diferentes | 0,3 | | | |
| Graduação | Na área | 0,5 | | | |
| | Em Áreas Afins | 0,3 | | | |
| | Em Áreas Diferentes | 0,1 | | | |
| SUBTOTAL | | | | | |
| GRUPO II | | | | | |
| | Na área | Em áreas afins | Em áreas diferentes | Obtidos | Total de pontos |
| Aprovação em concurso público | 1,0 | 0,6 | 0,3 | | |
| Aprovação em seleção pública | 0,5 | 0,3 | 0,1 | | |
| SUBTOTAL | | | | | |
| PONTOS OBTIDOS: | | | PONTOS VÁLIDOS: | | |

| 2. Produção científica, técnica, cultural e ou artística - pontuação máxima: 4 pontos | | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------|
| GRUPO I | | | | | |
| Discriminação | Pontuação por unidade | | Obtidos | Total de pontos | |
| | Na área | Áreas afins | | | |
| Capítulo de livro (autoria) | 0,3 | 0,2 | | | |
| Livro publicado com conselho editorial (autoria) | 1,0 | 0,8 | | | |
| Livro publicado com conselho editorial (organização ou coordenação) | 0,7 | | | | |
| Livro publicado com conselho editorial (tradução) | 0,6 | | | | |
| Editor de periódicos e boletins institucionais | 0,2 | | | | |
| Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado | 0,1 | | | | |
| Obra premiada na área | 0,5 | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | |
| GRUPO II | | | | | |
| Discriminação | Pontuação por unidade | | | Obtidos | Total de pontos |
| | Internacional | Nacional | Regional | | |
| Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos | | 0,1 | 0,08 | 0,05 | |
| | Qualis A1/A2, A3/A4 | 1,0 | 0,7 | - | |
| | Qualis B1/B2, B3/B4/B5 | 0,7 | 0,5 | - | |
| | Qualis C | 0,1 | 0,05 | - | |
| Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento | Publicada | 0,3 | 0,2 | 0,1 | |
| | Não publicada | 0,15 | 0,1 | 0,05 | |
| Revisor científico | Em periódico | 0,4 | 0,3 | - | |
| | Em congresso | 0,3 | 0,2 | - | |
| Comunicação em congresso, simpósio ou seminário nos anais do evento (últimos dez anos) | Publicada | | 0,04 | | |
| | Não publicada | | 0,02 | | |
| Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental | | 0,2 | | | |
| Bolsa de produtividade em pesquisa | | 1,0 | | | |
| Bolsa de extensão e investigação tecnológica | | 0,5 | | | |
| Criação de software ou similar (com registro) | | 0,8 | | | |
| Produção de material áudio-visual (com registro) | | 0,7 | | | |
| Criação em multi-meios (com registro) | | 0,5 | | | |
| Patentes relativas a produtos, materiais ou processos | | 1,0 | | | |
| Exposição ou direção (artística) na área específica | | 1,0 | | | |
| Exposição ou direção (artística) em outra área | | 0,7 | | | |
| Produção artística na área específica (com registro) | | 0,8 | | | |
| Produção artística em outra área (com registro) | | 0,6 | | | |
| Curador de uma exposição artística | | 0,7 | | | |
| Membro de Conselho Editorial e Consultivo (por ano) | | 0,2 | | | |
| SUBTOTAL | | | | | |
| Grupo III | | | | | |
| Discriminação | | Pontuação por unidade | | Obtido | Total de Pontos |
| | | Com menos de 40 horas | Com 40 a 120 horas | | |
| Participação em cursos, congressos, seminários e encontros (nos últimos 05 anos) | Cursos | Com menos de 40 horas | 0,01 | | |
| | | com 40 a 120 horas | 0,05 | | |
| | | Com mais de 120 horas | 0,10 | | |
| Cursos de formação pedagógica | de 20 a 40 horas | a partir de 40 horas | 0,02 | | |
| | | | 0,05 | | |
| Congressos, seminários, simpósios e encontros | Internacionais ou nacionais | | 0,02 | | |
| | | Regionais | 0,01 | | |
| Monitoria Institucional (por atividade) | | | 0,10 | | |
| SUBTOTAL | | | | | |
| PONTOS OBTIDOS: | | | PONTOS VÁLIDOS: | | |

| RESUMO | PONTUAÇÃO | TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS |
|---|-----------|-------------------------|
| | MÁXIMA | |
| 1. Títulos Acadêmicos e Aprovações em Concursos e Seleções Públicas | 6 | |
| 2. Produção científica, técnica, cultural e ou artística | 4 | |
| TOTAL GERAL | 10 | |

Local: _____ Data: _____

Assinatura dos(as) Examinadores(as)

Obs: as demais páginas do documento deverão ser rubricadas pelos membros da Banca.
 ANEXO VII - BAREMA PARA JULGAMENTO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL
 Área: _____ Código: _____
 Candidato(a): _____



| ITENS A CONSIDERAR | Nº DE PONTOS | |
|---|--------------|--------|
| | Máximo | Obtido |
| QUANTO AO CONTEÚDO | | |
| 1- Relação da Trajetória profissional e acadêmica percorrida pelo candidato com o objeto do Concurso. | 2,000 | |
| 2- Sequência lógica do texto | 0,750 | |
| 3- Capacidade de escrever claramente, contextualizando e relacionando as atividades apresentadas. | 0,750 | |
| QUANTO À APRESENTAÇÃO | | |
| 4- Adequação da apresentação com o texto escrito | 1,000 | |
| 5- Objetividade e clareza | 1,000 | |
| 6- Articulação das idéias apresentadas, permitindo uma configuração do todo. | 0,500 | |
| 7- Defesa fundamentada na articulação da trajetória e nas perspectivas profissionais de trabalho, projetos acadêmicos e contribuições para o crescimento e desenvolvimento institucional. | 2,000 | |
| QUANTO À ARGUMENTAÇÃO | | |
| 8- Consistência argumentativa | 1,000 | |
| 9- Defesa de uma visão sobre o papel da Universidade | 0,500 | |
| 10- Defesa de uma visão sobre o papel Docente. | 0,500 | |
| TOTAL | | |

Se a pontuação for menor que a máxima, justifique:

Local: _____ Data: _____
 Assinatura do(a) Examinador(a): _____

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Unidade acadêmica: _____
 Área de Conhecimento: _____

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato concorrente a uma vaga no concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, apresento recurso:
 Marque uma opção:

| | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO DE PROVA DE PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO |
| <input type="checkbox"/> | REQUERER VISTAS AS PRÓPRIAS PROVAS E BAREMAS |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO |

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato
 ANEXO IX - CONTROLE DE LAUDAS DA PROVA ESCRITA

Unidade Acadêmica: _____
 Edital: _____ Código da Prova: _____
 Matéria/Área de Conhecimento: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, participante do concurso público para o cargo de professor da carreira do magistério superior, declaro para os devidos fins que prova escrita foi realizada na forma de dissertação e entregue entregue contendo () _____ laudas.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Via do candidato

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o(a) candidato(a) _____, entregou no(a) unidade a prova escrita sob o Código _____ referente à participação no concurso público para Professor do Magistério Superior regido pelo Edital ____/____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E ORIGINALIDADE DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, participante do concurso público para o cargo de professor da carreira do magistério superior, declaro para os devidos fins que as cópias dos documentos entregues no formato disposto no Edital / ____ da Unidade Acadêmica _____ são verídicos, originais e se encontram em minha posse.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO XI - PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Unidade Acadêmica: _____
 Identificação: _____
 Nome do candidato: _____
 Edital: _____
 Matéria/Área de Conhecimento: _____
 Data: _____
 Documentos anexados:
 - Cópia do Currículo Lattes com a documentação comprobatória; nº de páginas: _____
 - Plano de Atuação Profissional, em 03 (três) vias; nº de páginas s) vias; nº de páginas: _____
 Assinatura: _____

Via do candidato

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o candidato _____, entregou no(a) unidade acadêmica _____, a:

- () cópia do Currículo Lattes com a documentação comprobatória, nº de páginas: _____.
 () Plano de Atuação Profissional, em 03 (três) vias, nº de páginas: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

ANEXO XII - LISTA DE EXAMES PARA INSPEÇÃO MÉDICA
 Conforme item 11.4 do Edital nº 02/2023, somente poderá ser empossado/a o candidata/o selecionada/o que for julgada/o apta/o física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

Desta forma, para realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

Exames com retroatividade até 3 meses:

1. Hemograma completo;
2. Colesterol total, HDL, LDL, triglicérides;
3. Glicemia de Jejum;
4. Creatinina, Uréia, Ácido Úrico;
5. VDRL;
6. Sorologia para Chagas;
7. AST, ALT, GGT;
8. T4 Livre, TSH;
9. Sumário de Urina (EAS);
10. Parasitológico de fezes;



11. Tipagem Sanguínea (ABO e Rh);
12. Atestado de Sanidade Mental (de acordo com o art. 7º da Resolução do CFM 1.658/2002, qualquer médico, de qualquer especialidade, está autorizado a emitir atestado de sanidade mental em suas diversas finalidades).

Exames com retroatividade de até 1 ano:

1. Citologia oncológica cervical- Papanicolaou (para mulheres);
2. PSA (para homens acima de 40 anos);
3. Ultrassonografia Mamária (para mulheres com menos de 40 anos);
4. Mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
5. RX de Tórax PA com Laudo;
6. Eletrocardiograma de Repouso c/ Laudo;
7. Pesquisa Sangue Oculto nas fezes (acima de 50 anos);
8. Vacinação antitetânica (validade 10 anos).

Observações:

- 1) Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico examinador para melhor elucidação diagnóstica e serão realizados às expensas do candidato;
- 2) Candidatas gestantes estão dispensadas de apresentar RX de tórax e as que apresentarem idade superior a 40 anos deverão apresentar o exame de Ultrassonografia Mamária, em substituição à Mamografia;
- 3) Nenhum destes exames será subsidiado e, por razões éticas, não serão indicados médicos, laboratórios ou clínicas;
- 4) O candidato, de posse do resultado de todos os exames, deverá comparecer à perícia médica, nos dias e horários previamente agendados;
- 5) A divulgação das datas de agendamento da perícia será feita no site tão logo sejam agendadas pelo setor competente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23479.020393/2023-51. Partes: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, CNPJ 18.657.063/0001-80, e a DJunior Construtora Eireli, CNPJ 15.241.543/0001-78. Objetivo: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Unifesspa a oportunidade de realização de Estágio obrigatório na DJunior Construtora Eireli. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei 11.788/2008, Decreto 87.497/82 e Decreto 93.872/86 da Portaria 08/01 - MPOG e demais diplomas pertinentes. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal, Subseção Judiciária de Marabá-PA. Assinaturas: Francisco Ribeiro da Costa, pela Unifesspa, e Dulcídio Severino de Carvalho, pela DJunior Construtora Eireli.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23479.020432/2023-11. Partes: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, CNPJ 18.657.063/0001-80, e a S. Brito Ribeiro LTDA, CNPJ 46.732.121/0001-29. Objetivo: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Unifesspa a oportunidade de realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na S. Brito Ribeiro LTDA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei 11.788/2008, Decreto 87.497/82 e Decreto 93.872/86 da Portaria 08/01 - MPOG e demais diplomas pertinentes. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal, Subseção Judiciária de Marabá-PA. Assinaturas: Francisco Ribeiro da Costa, pela Unifesspa, e Sabrina Brito Ribeiro, pela S Brito Ribeiro LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23479.020432/2023-11. Partes: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, CNPJ 18.657.063/0001-80, e a S. Brito Ribeiro LTDA, CNPJ 46.732.121/0001-29. Objetivo: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Unifesspa a oportunidade de realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na S. Brito Ribeiro LTDA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei 11.788/2008, Decreto 87.497/82 e Decreto 93.872/86 da Portaria 08/01 - MPOG e demais diplomas pertinentes. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal, Subseção Judiciária de Marabá-PA. Assinaturas: Francisco Ribeiro da Costa, pela Unifesspa, e Sabrina Brito Ribeiro, pela S Brito Ribeiro LTDA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 95, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa MGI n.º 23 de julho de 2023, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, bem como o disposto no edital de nº 72/2023, para contratação de professor substituto, CONVOCA para o procedimento de heteroidentificação as candidatas que efetuaram suas inscrições na vaga reservada para negros (pretos ou pardos), conforme disposto abaixo:

| Nome do Candidato | Editais | Área de Conhecimento |
|---------------------------|---------|--|
| Leidiany Peric dos Santos | 72/2023 | EDUCAÇÃO/ Psicologia do Desenvolvimento, História da Educação Antiga e Medieval, História da Educação Moderna e Contemporânea, Fundamentos e Didática da Geografia. |
| Núbia Aparecida de Aguiar | 72/2023 | Educação; Educação Ambiental e Humanidades / Questão socioambiental e sustentabilidade; Introdução à Ciência, Tecnologia e Engenharias; Comunicação, Linguagens, Informação e Humanidades (Questões de História e Filosofia da Ciência, Questões de Sociologia e Antropologia da Ciência, Metodologia da Pesquisa Científica). |

1. Os candidatos deverão encaminhar para o endereço eletrônico <concursos@ufvjm.edu.br>, até o dia 13 de outubro de 2023, os seguintes documentos:

- I - autodeclaração preenchida e assinada (Anexo I desse edital), em formato PDF-A, OCR, resolução mínima de 300 dpi;
- II - uma foto 3x4 recente e colorida e;
- III - um vídeo, conforme orientações abaixo:

2. Na gravação do vídeo de apresentação da autodeclaração étnico-racial, a candidata deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- I- Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;
- II - Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
- III - Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- IV - Sem utilização de maquiagem;
- V - Sem utilização de óculos escuros;
- VI - Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;
- VII - Sem utilização de filtros de edição;
- VIII - De forma que possibilite a visualização dos candidatos da cintura para cima;
- IX - Os membros superiores (braços) da candidata deverão estar à mostra;
- X - Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo da candidata pela Comissão de Validação de Autodeclaração;
- XI - Tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;
- XII - Durante a gravação, a candidato (a) deverá se autodeclarar, fazendo a leitura da autodeclaração.

3. Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de procedimento gravado consideram, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato (a), conforme estabelece o do Art. 21 da Orientação Normativa n.º 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

4. Caso o (a) candidato (a) não encaminhe os documentos para o procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo previsto neste edital, será eliminado (a) do Processo Seletivo.

5. A UFVJM não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação e boa-fé. Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou o não envio dos documentos do (a) candidato (a) inscrito (a) como pessoa negra;

7. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o (a) candidato (a) poderá ser convocado (a) para nova apresentação por meio de videoconferência ou presencialmente.

8. O resultado da verificação da autodeclaração será divulgado no endereço eletrônico da UFVJM, na seção "concursos", após a realização do procedimento de heteroidentificação do (a) candidato (a) convocado (a).

9. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado na página eletrônica da UFVJM, na seção "concursos".

10. O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pelo (a) candidato (a) ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim.

11. O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o e-mail concursos@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estipulado.

12. A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Diamantina/MG, 6 de outubro de 2023.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA TEIXEIRA

